

**Ofício nº58-A/2024 FUNDEB - CACS**

**Mozarlândia, 22 de Maio de 2024**

**Ilma. Sr.<sup>a</sup>**

**Rozangela da Silva Ribeiro**

**Secretária Municipal de Educação**

**Resposta ao Ofício nº054/2024-SME**

A par de cumprimentá-la, venho por meio deste, encaminhar os Editais nº01-A/2024, 03-/2024, 04-A/2024, 05-A/2024 e 06-A/2024 e informar que este conselho vem empenhando-se em sua reformulação a algumas reuniões, mas não estamos tendo êxito na formação dos seguintes segmentos: Estudantes da Educação Básica Pública e Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas.

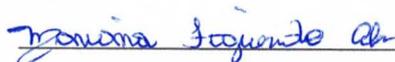
Isso ocorre devido aos Conselhos Escolares terem sido formados de forma irregular no segmento Pais de Alunos, pois os pais possuem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, prejudicando assim a composição deste mesmo segmento no CACS-FUNDEB. Conforme disposto no Art. 34, § 2º, inciso II da Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB, é vedada a participação de servidores públicos municipais como representantes dos pais de alunos.

No segmento de Estudantes da Educação Básica Pública, foram encaminhados ao senhor Hemogenio Clemente da Silva Filho, responsável pela unidade escolar Estadual Costa e Silva o seguinte Ofício nº53-A/2024 FUNDEB-CACS, porém não obtivemos nenhum retorno, o que dificulta a composição deste segmento, devido essa unidade escolar ser a única no município com Ensino Médio.

O CACS conseguiu formar a sua reformulação no dia 15 de maio de 2024, porém estamos aguardando o envio da documentação de alguns membros do CACS, estamos cobrando insistentemente, mas até o momento não obtivemos retorno de alguns membros sobre o envio de seus documentos pessoais e comprovante de endereço.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente.



**Mariana Figueredo Alves**

**Presidente do FUNDEB - CACS**

**MARIANA FIGUEREDO ALVES**  
Presidente do  
CACS/FUNDEB  
DECRETO 42/2023

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº01-A/2024

A presidente do CACS do FUNDEB, Sr.<sup>a</sup> Mariana Figueredo Alves, no uso de suas atribuições legais CONVOCA todos os conselheiros titulares, para a reunião Ordinária do mês de Janeiro de 2024.

Pautas:

1. Análise do Balancete de Outubro.
2. Recomposição do CACS.
3. Metodologia das visitas nas rotas dos ônibus de Transporte Escolar Municipal.

**Data da Assembleia:** 31/01/2024 (Quarta-feira)

**Horário:** 08:30

**Local:** Casa dos Conselho Municipal

Professora Maria de Fátima Rocha Pereira – Mozarlândia - GO

Mozarlândia, 29 de Janeiro de 2024



Mariana Figueredo Alves  
Presidente do CACS – FUNDEB

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº03-A/2024

A presidente do CACS do FUNDEB, Sr.<sup>a</sup> Mariana Figueredo Alves, no uso de suas atribuições legais CONVOCA todos os conselheiros titulares, para a reunião Ordinária do mês de Fevereiro de 2024.

Pautas:

1. Análise do Parecer
2. Recomposição do FUNDEB-CACS. \_
3. Analise dos Processos de Balancetes do FUNDEB-CACS referentes aos meses de Outubro e Novembro de 2023.

**Data da Assembleia:** 21/02/2024 (Quarta-feira)

**Horário:** 08:30

**Local:** Casa dos Conselho Municipal

Professora Maria de Fátima Rocha Pereira – Mozarlândia - GO

**Mozarlândia, 15 de Fevereiro de 2024**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARIANA FIGUEREDO ALVES  
Data: 19/02/2024 11:43:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Mariana Figueredo Alves**  
**Presidente do CACS – FUNDEB**

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº04-A/2024

A presidente do CACS do FUNDEB, Sr.<sup>a</sup> Mariana Figueredo Alves, no uso de suas atribuições legais CONVOCA todos os conselheiros titulares, para a reunião Ordinária do mês de Março de 2024.

Pautas:

1. Recomposição do FUNDEB-CACS no Seguintes Segmentos: Professores da Educação Básica Pública, Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas, Estudantes da Educação Básicas Pública.

2. Análise dos Processos de Balancetes do FUNDEB-CACS referente ao mês de Janeiro de 2024.

3. Demais assuntos.

**Data da Assembleia:** 20/03/2024 (Quarta-feira)

**Horário:** 08:30

**Local:** Casa dos Conselho Municipal

Professora Maria de Fátima Rocha Pereira – Mozarlândia - GO

**Mozarlândia, 15 de Março de 2024**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIANA FIGUEREDO ALVES  
Data: 15/03/2024 08:39:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Mariana Figueredo Alves**  
**Presidente do CACS – FUNDEB**

## EDITAL Nº 04-A/2024 - Edital Conselheiros CACS FUNDEB – PAIS E ESTUDANTES

Dispõe sobre o Processo para escolha dos Conselheiros, representantes de pais de Estudantes da educação básica pública e de Estudantes da educação básica pública, que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB).

Mariana Figueredo Alves, Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB). No uso de suas atribuições legais, torna público Processo Eletivo para escolha dos Conselheiros de pais de Estudantes da educação básica pública e Estudantes da educação básica pública, que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS- FUNDEB), de que trata no art. 34, inciso IV, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Mostardas - CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

#### 1.2 Compete ao CACS-FUNDEB

1.2.1 elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

1.2.2 supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

1.2.3 acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

1.2.4 acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

1.2.5 receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas

referidos na letra 1.2.3 e “1.2.4” deste Edital, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

1.2.6 examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

1.2.7 atualizar o regimento interno.

1.3 A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

1.4 O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

1.5 O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

1.6 O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho.

1.7 A atuação dos membros do CACS-FUNDEB

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

1.8 O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei, será de 4 (quatro) anos, a contar de 1º de janeiro de 2023, vedada a recondução para o próximo mandato, conforme o art. 35, § 9º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 4222 de 30 de março de 2021.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO E PROCESSO ELETIVO

2.1 Este Edital tem o objetivo de escolher os conselheiros representantes dos pais de Estudantes da educação básica pública e Estudantes de educação básica pública: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes para cada um dos segmentos. Impedidos de participarem.

- I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
- II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges,

- controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III. Estudantes que não sejam emancipados; e
- IV. Pais de Estudantes que:
- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
  - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

### 3. DA ESCOLHA

3.1 Os pais de Estudantes da educação básica pública e Estudantes da educação básica pública ficam convocados a participar da Assembleia do Processo Eletivo para participarem do processo da escolha dos seus representantes no Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB.

3.2 A Assembleia do Processo Eletivo, será realizada na data de 15/05/2024, às 09:00 horas, na Casa dos Conselhos, situado na Rua Pedro Amaro Qd. 22 Lt. 02-A- Centro, neste Município.

3.3 Os membros (dois titulares e dois suplentes por segmento) serão escolhidos por aclamação, conforme consta no item 2.1, sendo realizado o registro em ata do processo eletivo.

Mozarlândia, 29 de Abril de 2024.



**Mariana Figueredo Alves**  
**Presidente do FUNDEB- CACS**

**MARIANA FIGUEREDO ALVES**  
Presidente do  
CACs/FUNDEB  
DECRETO 42/2023

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº05-A/2024

A presidente do CACS do FUNDEB, Sr.<sup>a</sup> Mariana Figueredo Alves, no uso de suas atribuições legais CONVOCA todos os conselheiros titulares, para a reunião Ordinária do mês de Abril de 2024.

Pautas:

1. Recomposição do FUNDEB-CACS no Seguintes Segmentos: Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas, Estudantes da Educação Básicas Pública.
2. Situação dos Pagamentos dos Servidores vinculado ao FUNDEB-CACS.
3. Análise dos Processos de Balancetes do FUNDEB-CACS referente ao mês de Janeiro de 2024
4. Demais assuntos.

**Data da Assembleia:** 16/04/2024 (Terça-feira)

**Horário:** 08:30

**Local:** Casa dos Conselho Municipal

Professora Maria de Fátima Rocha Pereira – Mozarlândia - GO

**Mozarlândia, 11 de Abril de 2024**



Documento assinado digitalmente

MARIANA FIGUEREDO ALVES

Data: 11/04/2024 11:33:25-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Mariana Figueredo Alves**  
**Presidente do CACS – FUNDEB**

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº06-A/2024

A presidente do CACS do FUNDEB, Sr.<sup>a</sup> Mariana Figueredo Alves, no uso de suas atribuições legais CONVOCA todos os conselheiros titulares, para a reunião Ordinária do mês de Maio de 2024.

Pautas:

1. Recomposição do FUNDEB-CACS no Seguintes Segmentos: Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas, Estudantes da Educação Básicas Pública.
2. Análise dos Processos de Balancete do FUNDEB-CACS, referente ao mês de Fevereiro de 2024.
3. Situação dos Pagamentos dos Servidores vinculado ao FUNDEB-CACS.
4. Demais assuntos.

**Data da Assembleia:** 15/05/2024 (Quarta-feira)

**Horário:** 08:30

**Local:** Casa dos Conselho Municipal

Professora Maria de Fátima Rocha Pereira – Mozarlândia - GO

**Mozarlândia, 22 de Abril de 2024**



**Mariana Figueredo Alves**  
Presidente do CACS – FUNDEB

**MARIANA FIGUEREDO ALVES**  
Presidente do  
CACs/FUNDEB  
DECRETO 42/2023

**Ofício nº53-A/2024 FUNDEB -CACCS**

**Mozarlândia, 29 de Abril de 2024**

**Ilmo. Sr.º**  
**Capitão Hermógenes Clemente da Silva Filho**  
**Diretor do CEPMG COSTA E SILVA**

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste encaminhar o Edital nº06-A/2024 FUNDEB-CACCS e informar que no dia 15/05/2024 às 09:00 horas teremos Assembleia do **Segmento Pais de Estudantes das Escolas Básicas Públicas** e no mesmo dia às 10:00 horas teremos a Assembleia para o **Segmento dos Estudantes da Educação Básicas Públicas** para a recomposição do CACS do FUNDEB. E solicitar que que comuniquem a todos os pais e estudantes de sua unidade escolar sobre a Assembleia, ressalto que são impedidos de integrar o Conselho:

- I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
- II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III. Estudantes que não sejam emancipados; e
- IV. Pais de Estudantes que:
  - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
  - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

*Recebi  
Giselda Camilo  
30/04/2024*

*Mariana Figueredo Alves*

**Mariana Figueredo Alves**  
**Presidente do FUNDEB- CACCS**

**MARIANA FIGUEREDO ALVES**  
Presidente do  
CACCS/FUNDEB  
DECRETO 42/2023

## EDITAL Nº 04-A/2024 - Edital Conselheiros CACS FUNDEB – PAIS E ESTUDANTES

Dispõe sobre o Processo para escolha dos Conselheiros, representantes de pais de Estudantes da educação básica pública e de Estudantes da educação básica pública, que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB).

Mariana Figueredo Alves, Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB). No uso de suas atribuições legais, torna público Processo Eletivo para escolha dos Conselheiros de pais de Estudantes da educação básica pública e Estudantes da educação básica pública, que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS- FUNDEB), de que trata no art. 34, inciso IV, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Mostardas - CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

#### 1.2 Compete ao CACS-FUNDEB

1.2.1 elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

1.2.2 supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

1.2.3 acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

1.2.4 acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

1.2.5 receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas

referidos na letra 1.2.3 e “1.2.4” deste Edital, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

1.2.6 examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

1.2.7 atualizar o regimento interno.

1.3 A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

1.4 O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

1.5 O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

1.6 O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho.

1.7 A atuação dos membros do CACS-FUNDEB

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

1.8 O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei, será de 4 (quatro) anos, a contar de 1º de janeiro de 2023, vedada a recondução para o próximo mandato, conforme o art. 35, § 9º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 4222 de 30 de março de 2021.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO E PROCESSO ELETIVO

2.1 Este Edital tem o objetivo de escolher os conselheiros representantes dos pais de Estudantes da educação básica pública e Estudantes de educação básica pública: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes para cada um dos segmentos. Impedidos de participarem.

- I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
- II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges,

- controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III. Estudantes que não sejam emancipados; e
- IV. Pais de Estudantes que:
- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

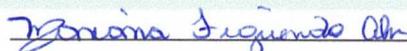
### 3. DA ESCOLHA

3.1 Os pais de Estudantes da educação básica pública e Estudantes da educação básica pública ficam convocados a participar da Assembleia do Processo Eletivo para participarem do processo da escolha dos seus representantes no Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB.

3.2 A Assembleia do Processo Eletivo, será realizada na data de 15/05/2024, às 09:00 horas, na Casa dos Conselhos, situado na Rua Pedro Amaro Qd. 22 Lt. 02-A- Centro, neste Município.

3.3 Os membros (dois titulares e dois suplentes por segmento) serão escolhidos por aclamação, conforme consta no item 2.1, sendo realizado o registro em ata do processo eletivo.

Mozarlândia, 29 de Abril de 2024.



**Mariana Figueredo Alves**  
**Presidente do FUNDEB- CACS**

**MARIANA FIGUEREDO ALVES**  
Presidente do  
CACS/FUNDEB  
DECRETO 42/2023



**Número do Processo** | **10208/2024** | [WWW.MOZARLANDIA.GO.GOV.BR](http://WWW.MOZARLANDIA.GO.GOV.BR)

Órgão de Origem	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA</b>
Departamento de Origem	<b>CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL</b>
Interessado	<b>ROZANGELA DA SILVA RIBEIRO</b>
Assunto	<b>OFICIO</b>
Data/Hora	<b>22/05/2024 10:56</b>
Nr. Doc	
Valor	<b>R\$ 0,00</b>
Processo Agrupador	
Descrição	<b>Oficio nº58-A/2024-FUNDEB-CACS, Resposta ao Oficio nº054/2024-SME.</b>

Resp. Atuação **KARIELLY PEREIRA ALVES**

Endereço	<b>RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS</b>	
Complemento		
Bairro	<b>CENTRO</b>	
Cidade	<b>MOZARLÂNDIA</b>	<b>Estado GOIÁS</b>
Telefones	<b>(62) 9510-6365</b>	

Nestes termos, pede deferimento  
**MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS 22/05/2024 10:56**

---

**ROZANGELA DA SILVA RIBEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOZARLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA**

Comprovante de Tramitação de Processo

**Número do Processo**

**10208/2024**

[WWW.MOZARLANDIA.GO.GOV.BR](http://WWW.MOZARLANDIA.GO.GOV.BR)

Órgão de Origem	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA</b>
Departamento de Origem	<b>CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL</b>
Órgão de Destino	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA</b>
Departamento de Destino	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
Interessado	<b>ROZANGELA DA SILVA RIBEIRO</b>
Assunto	<b>OFICIO</b>
Data/Hora do Processo	<b>22/05/2024 10:56</b>
Resp. Autuação	<b>KARIELLY PEREIRA ALVES</b>
Descrição Resumida	<b>Oficio nº58-A/2024-FUNDEB-CACS, Resposta ao Oficio nº</b>
Enviado por	<b>KARIELLY PEREIRA ALVES</b>
Data/Hora de Envio	<b>22/05/24 11:16</b>

*Karina Aureliano Santos*

*22/05/24*

**RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DO PROCESSO**